

ATA 1

Concurso para atribuição de duas Bolsas de Iniciação à Investigação, referência UID/EAT/00693/2019-CESEM/IPL2025/BII 6M, no âmbito do Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico designado por CESEM, com o apoio financeiro da FCT/MCTES.

Ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 17 horas, por videoconferência, reuniu o júri do concurso para atribuição de duas Bolsas de Iniciação à Investigação, referência **UID/EAT/00693/2019-CESEM/IPL2025/BII 6M**, no âmbito do Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico designado por CESEM, financiado com o apoio financeiro da FCT/MCTES, com o objetivo de elaborar o aviso de abertura do concurso e estabelecer os critérios de avaliação e o sistema de classificação final.

Estiveram presentes por videoconferência, na qualidade de Presidente do Júri, Doutor Carlos Marecos, Professor Coordenador da Escola Superior de Música de Lisboa, o vogal efectivo Doutor Sérgio Henriques, Professor Adjunto da Escola Superior de Música de Lisboa, e o vogal efectivo Doutor Carlos Caires, Professor Coordenador da Escola Superior de Música de Lisboa.

Nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação, Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto e de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, Regulamento n.º 950/2019 de 16 de dezembro de 2019, foi elaborado o presente aviso de abertura do concurso. O referido anúncio será posteriormente publicado no portal (<http://www.euraxess.pt/>) e no portal do Instituto Politécnico de Lisboa (<http://www.ipl.pt>).

O Júri deliberou por unanimidade, que os critérios de avaliação das candidaturas terão em conta a formação académica, o perfil curricular, e a experiência relevante. Serão considerados candidatos inscritos em licenciatura na área científica assinalada no anúncio.

Dá-se preferência a candidatos que já tenham experiência de produção técnica, captação e pós-produção áudio, gravação e edição vídeo, na área da música erudita.

Serão excluídos os candidatos que não cumpram nenhum dos requisitos obrigatórios constantes no anúncio do concurso.

A classificação final será atribuída numa escala de 0 a 20 valores em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Avaliação do Curriculum Vitae e adequação do perfil do candidato ao posto;
- b) Entrevista facultativa, realizando-se por decisão do júri do concurso. Havendo entrevista, a ponderação de cada um dos critérios de seleção é de 50%.

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos através de correio electrónico, com recibo de entrega. Após o envio do resultado da candidatura, considerar-se-á automaticamente notificado para consultar o processo se assim o desejar e pronunciar-se em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura da presente ata do concurso, a qual foi aprovada e assinada por todos os membros do júri presentes¹.

O Júri,

Presidente

Assinado por: **CARLOS FERNANDO DA SILVA MARECOS**
Num. de Identificação: 06528402
Data: 2025.01.22 10:02:34+00'00'

(Carlos Marecos)

1º Vogal efetivo

Assinado por: **Sérgio Coelho
Henriques**
Num. de Identificação: 10987485
Data: 2025.01.21 18:17:05 +0000

(Sérgio Henriques)

2º Vogal efetivo

Assinado por: **CARLOS MIGUEL MARQUES DA COSTA
CAIRES**
Num. de Identificação: 08564589
Data: 2025.01.22 08:24:25 +0000

(Carlos Caires)

¹ Os anexos constituem parte integrante da ata

Anexo I – Avaliação Curricular

Candidato: _____

Critérios de avaliação	Pontuação
1. Percurso / Formação académica	12.00
Unidades Curriculares da Licenciatura em Som e Tecnologias da Música	
- De 18 a 20 valores	12.00
- De 14 a 17 valores	11.00
- Inferior a 14 valores	10.00
2. Experiência na área da música erudita	8.00
Produção técnica, captação e pós-produção áudio	4.00
Gravação e edição vídeo	4.00
TOTAL	20.00

Anexo II
Ficha de Entrevista – Ficha individual

Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____

Classificação: _____ valores

Entrevista (E) - Ponderação 50 %

A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Na entrevista, para além da experiência profissional específica nas áreas requeridas, será avaliada a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo considerados a capacidade de expressão e fluência verbal, o sentido crítico e clareza de raciocínio, bem como a motivação para o desempenho da atividade do bolsheiro em concordância com o plano de trabalhos a desenvolver.

Na classificação da entrevista será considerada a seguinte fórmula: -----

$$E = EPE (80\%) + CERI (20\%)$$

Em que: -----

EPE – Experiência profissional específica -----

CERI – Capacidade de Expressão e Relacionamento Interpessoal -----

A apreciação qualitativa de cada parâmetro na entrevista será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

- *Excelente* ----- *De 18 a 20 valores*

- *Muito Bom* ----- *De 16 a 17 valores*

- *Bom* ----- *De 14 a 15 valores*

- *Suficiente* ----- *De 10 a 13 valores*

- *Insuficiente* ----- *Abaixo de 9 valores*

Parâmetro	Excelente	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente
-----------	-----------	-----------	-----	------------	--------------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE). Conjunto de saberes, informação técnica e experiência nas áreas visadas, essenciais ao adequado desempenho da atividade como bolsheiro. Este parâmetro visa avaliar os conhecimentos técnicos necessários às exigências do trabalho da bolsa e concordante com o plano de trabalhos a desenvolver de forma adequada; a experiência profissional que permita resolver questões profissionais complexas no âmbito da bolsa; a preocupação em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspectiva mais abrangente dos problemas e a utilização, na sua atividade enquanto bolsheiro, nomeadamente o uso das tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.

--	--	--	--	--

CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (CERI). Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros. Este parâmetro visa avaliar a capacidade de expressão oral; discurso e linguagem para os diversos tipos de interlocutores; explanação das suas ideias, captando naturalmente a atenção dos outros.

--	--	--	--	--

Total da Entrevista
Resultado

--

Anexo III

Ficha de classificação global individual (resultado da avaliação dada no Anexo I ou resultado da avaliação dada no Anexo I com o Anexo II)

Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____

Classificação Individual final: _____ valores

Parâmetros Avaliados	Sub-Total
Avaliação curricular (valor final Anexo I x 0,50 caso haja entrevista ou valor final Anexo I x 1,00)	
Entrevista (valor final Anexo II x 0,50)	
Classificação individual final	

Resumo da avaliação:
